



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28.13.111

REGINA SOARES
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.º 0006.09 Data 17.02.2009

FRACÍDO FILHO

INTERESSADO

ASSUNTO

"DENOMINAÇÃO DE RUA VELDEZ CÂMARA, A SUCESSORA
DO PEVO, LOCALIZADA EM ANEXO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA"

RESOLUÇÃO N. 1.590, DE 31/03/2009

DOM. N. 14.040, DE 16/04/2009.

Arquivado: 14/05/2011

PROMULGA:

Art. 1º - Ficam doados os veículos constantes do anexo único, parte integrante deste Decreto Legislativo, à Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade (IPREDE), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, portador do CNPJ nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Prof. Carlos Lobo, 15, Bairro Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2009.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

VEICULOS	PLACAS	CHASSIS	ANOS	MODELOS	RENAVAM
Ford Versailles 2.0	HUS-8627	9BFZZZ338TTP029647	1996	1996	68979135
Ford Escort	HVX-8276	8AFZZZEHCYJ108336	1999	2000	152732767
Honda Civic LX	HVY-8532	93HEJ6540XZ304063	1999	1999	716430509
Honda Civic LX	HVY-8552	93HEJ6540XZ304060	1999	1999	716430189
Kombi Standard	HUC-9105	9BWZZZ33ZNP007402	1992	1992	689000450

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366
DE 31 DE MARÇO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Estadual José Sarto Nogueira Moreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Estadual JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2009.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367
DE 31 DE MARÇO DE 2009

Institui o Programa a Mulher no Parlamento Municipal, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, o Programa a Mulher no Parlamento

Municipal, o qual dispõe sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade político-legislativa.

Art. 2º - O programa a que se refere o art. 1º tem como finalidade:

I - Promover ações que favoreçam a conscientização da mulher fortalezense sobre a importância de sua participação na atividade político-legislativa, por meio da realização de palestras, seminários, cursos e campanhas sobre capacitação e participação das mulheres no parlamento municipal;

II - Elaborar e distribuir material informativo abordando os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e as demais informações essenciais a respeito do tema;

III - Incentivar as mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a se filiarem a partido político, com qual tenham afinidade ideológica;

IV - Estimular as jovens mulheres entre 16 (dezoito) e os 18 (dezoito) anos ao alistamento eleitoral e ao exercício do voto consciente.

Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e os objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal poderá realizar convênios, parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2009.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1.390 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Denomina Dom Hélder Câmara uma galeria da Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada doravante Dom Hélder Câmara a atual Galeria do Povo, localizada anexa ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - Na galeria será inserido o nome de Dom Hélder Câmara, com sua foto, e a seguinte frase do homenageado: "Para além, muito além dos egoísmos individuais, dos egoísmos de classe, dos egoísmos nacionais, é preciso abraçar, sorrir, trabalhar". Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO NORMATIVO Nº 004 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Decreta ponto facultativo o dia 20 de abril de 2009 na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2009. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de abril de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO N. 1.590, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Denomina Dom Hélder Câmara uma galeria da Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada doravante Dom Hélder Câmara a atual Galeria do Povo, localizada anexa ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

Parágrafo único. Na galeria será inserido o nome de Dom Hélder Câmara, com sua foto, e a seguinte frase do homenageado: *"Para além, muito além dos egoísmos individuais, dos egoísmos de classe, dos egoísmos nacionais, é preciso abraçar, sorrir, trabalhar"*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

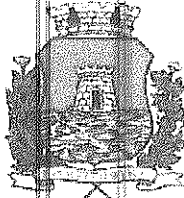
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 31 DE MARÇO DE 2009.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA: 19/02/2009

PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER (A)

Eliana Gomes

Em 26/02/09

Elvina
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Plácido Filho

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009

DATA: 19/02/2009

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
À REDAÇÃO FINAL

EM 19/02/2009

PRESIDENTE

"Denomina de Dom Hélder Câmara, a Galeria do Povo, localizada em anexo ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Denomina de Dom Hélder Câmara, a Galeria do Povo, localizada em anexo ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

§ 1º - Na galeria será inserido o nome de Dom Hélder Câmara, com sua foto, e a seguinte frase do homenageado: *"Para além, muito além dos egoísmos individuais, dos egoísmos de classe, dos egoísmos nacionais, é preciso abraçar, sorrir, trabalhar".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza (Ce) em 17 de fevereiro de 2009

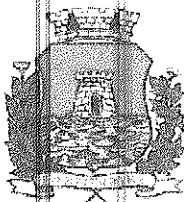
Plácido Sobreira Filho
Vereador de Fortaleza - PDT

GABINETE DO VEREADOR PLÁCIDO FILHO

Rua Dr. Thompson Bulcão No.830 Gabinete 37 Engenheiro Luciano Cavalcante
Fortaleza Ceará CEP: 60.810-460

Telefone: (085) 3444.8311 E-mail: vereadorplacido@gmail.com

DEP. LEGISLATIVO
FUNÇÃO: *Elvina*
MINT
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Plácido Filho

JUSTIFICATIVA

Esta é sem dúvidas uma das mais justas homenagens a serem prestadas ao Fortalezense Dom Hélder Câmara. Principalmente pelo fato de que recentemente o seu nome ter sido retirado de um prédio público da capital. Ao indicarmos o nome de Dom Hélder para a galeria onde o Povo assiste as sessões plenárias, estaremos bem identificando o espaço do povo, com o nome de alguém que sempre lutou pelo povo.

Neste ano se vivo fosse, Dom Hélder Câmara completaria cem anos de idade. Um homem religioso que dedicou toda a sua vida pela construção da cultura de paz, e pela liberdade dos oprimidos. Hélder Pessoa Câmara cedo demonstrou interesse pela vida religiosa. Tanto que, aos quatro/ cinco anos, brincava de celebrar missas. O sonho de tornar-se sacerdote resistiu aos discursos do pai maçom; ao tifo, que faz a irmã, Nair, por promessa, passar anos sem dançar; e também à epidemia de crupe, que levou seis dos 13 filhos do casal Câmara.

Aos 14 anos, ingressou no Seminário Diocesano de Fortaleza e, em 1931, aos 22 anos, com autorização especial da Santa Sé, por não ter a idade mínima exigida, ordenou-se.

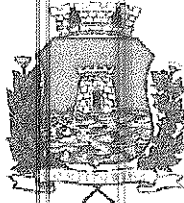
Dedicado inicialmente ao Movimento da Juventude Operária Católica, fundou, em 1931, a Legião Cearense do Trabalho. Buscando meio termo entre socialismo e capitalismo, simpatizou com o Integralismo, movimento com bases no fascismo italiano. A simpatia ao movimento, no entanto, não durou muito. Nos anos 1930 — quando o Brasil se industrializava e a população migrava do campo para a cidade — cresciam outras religiões. O ambiente, favorável ao pensamento católico democrático, influenciou a mudança de pensamento do então padre Hélder. Em 1936, foi transferido para o Rio de Janeiro e viu, na Ação Católica, forma de organização que poderia contribuir para a renovação das práticas da Igreja, com a preocupação, também, de criar uma ordem social mais justa.

Os anos de 1950 são dedicados à mobilização dos bispos do Brasil e das Américas, esforço bem sucedido que resulta na criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 1952; e no Conselho Episcopal Latino-Americano (Celem), em 1955. Sagrado bispo, no Rio de Janeiro, em 1952, assume, durante 12 anos, a secretaria geral da CNBB. Em 1964, torna-se arcebispo de Olinda e Recife.

GABINETE DO VEREADOR PLÁCIDO FILHO

Rua Dr. Thompson Bulcão No.830 Gabinete 37 Engenheiro Luciano Cavalcante
Fortaleza Ceará CEP: 60.810-460

Telefone: (085) 3444.8311 E-mail: vereadorplacido@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Plácido Filho

De 1962 a 1965, no Concílio Vaticano II, dom Helder faz um trabalho silencioso e eficiente, com o desejo de por em pauta a questão da miséria e incentivar uma reforma interna na Igreja Católica. Para começar, defendeu a substituição do latim em celebrações, catequeses, orações e cantos pela língua viva em cada país, incentivando a participação dos fiéis.

No início da revolução militar, é bispo de todos, acima de direita e esquerda. O clima entre a Arquidiocese e militares é de camaradagem. Dom Helder prega para militares, com a pretensão de "converter" a revolução. Aos poucos, porém, seu discurso passa a ser visto como "vermelho".

Após o Ato Institucional Nº 5, cai em desgraça. Em artigos anônimos, é chamado de comunista, difamador do Brasil, falso profeta, político demagogo; em pichações, de mentiroso, infiel, antipatriota; em denúncias oficiais, é acusado de promover guerrilhas, financiar entidades comunistas, ser amigo de Fidel Castro.

Entre 1970 e 1975, houve muita perseguição, prisão e tortura entre as pessoas mais próximas ao pastor. A residência oficial do bispo foi metralhada; além disso, telefonemas anônimos, ameaças de morte, insultos e palavrões nos muros do Palácio Episcopal. Indicado ao Nobel da Paz em 1970, 1971, 1972 e 1973, enfrentou campanha difamatória da revolução militar que provavelmente impediu a titulação.

A partir de 1985, viu seu trabalho de 22 anos à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife desmoronar, a partir da posse do seu sucessor, dom José Cardoso Sobrinho, que fechou o Instituto de Teologia do Recife (Iter) e o Seminário Regional Nordeste II (Serene II), mas silenciou em respeito à hierarquia da Igreja Católica.

Após completar 90 anos, dom Hélder morre, dia 27 de agosto de 1999, na Casa Paroquial da Igreja das Fronteiras, em Recife, onde passou anos ouvindo música clássica e rezando.


Plácido Sobreira Filho
Vereador de Fortaleza - PDT

GABINETE DO VEREADOR PLÁCIDO FILHO
Rua Dr. Thompson Bulcão No.830 Gabinete 37 Engenheiro Luciano Cavalcante
Fortaleza Ceará CEP: 60.810-460
Telefone: (085) 3444.8311 E-mail: vereadorplacido@gmail.com



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N° 0010/cg

A ORDEM DO DIA
19/7/2009
PARECER N°

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2009

AUTOR: Vereador Plácido Sobreira Filho

RELATORA: Vereadora Eliana Gomes

Trata-se de parecer ao Projeto de Resolução N° 0006/2009 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Plácido Sobreira Filho, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), que "DENOMINA DE DOM HELDER CÂMARA, A GALERIA DO POVO, LOCALIZADA EM ANEXO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA".

Em sua justificativa aduz o insigne Vereador:

"Esta é sem dúvida uma das mais justas homenagens a serem prestadas ao Fortalezense Dom Hélder Câmara. Principalmente pelo fato de que recentemente o seu nome ter sido retirado de um prédio público da capital. Ao identificarmos o nome de Dom Hélder para a galeria onde o povo assiste às sessões plenárias, estaremos bem identificando o



Câmara Municipal de Fortaleza

espaço do povo, com o nome de alguém que sempre lutou pelo povo". (SIC)

É O RELATÓRIO

Não há dúvida quanto a nobilidade da propositura, sendo o homenageado figura de grande importância política e social, que, atuante que era, lutou esclarecidamente pelo lado oprimido, contra as agruras promovidas pelos injustos e sendo uma voz que, principalmente hoje, no ano de seu Centenário de vida, ecoa como ensinamentos de solidariedade e amor pelo próximo.

Homenagem semelhante por mim foi proposta que culminou na realização de Sessão Solene em louvor ao Centenário de Dom Helder Câmara. O requerimento de número 0015/2009 foi aprovado e o evento se realizará no dia 03 de abril de 2009 (sexta-feira), às 15 horas, na Câmara Municipal de Fortaleza.

Em um momento histórico em que o mundo, o Brasil, o Ceará e Fortaleza precisam reforçar a luta dos povos por justiça e paz, a vida e a obra de Dom Helder precisam ser lembradas.

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), esta relatora passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Fortaleza

O projeto de Resolução de nº. 006/2009 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente, em conformidade com a redação do art. 280 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza (LOM), que assim versam:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Art. 280. O Poder Público Municipal garantirá a defesa, proteção, preservação, valorização e divulgação do patrimônio histórico material e imaterial, através de:

(...)

III - elaboração de legislação, programas e projetos que criem incentivos e compensações para estimular a proteção e preservação do patrimônio e da memória pelos cidadãos;

Dessa forma, tal iniciativa coaduna com a finalidade esculpida na LOM.



Câmara Municipal de Fortaleza

ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, face aos fundamentos jurídicos suprassuscitados, s.m.j.

SAIA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 12 DE maio DE 2009.

Eliana Gomes

Relator Vereadora Eliana Gomes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0006/2009.

ORDEM DO DIA

31 MAR. 2009

PRESIDENTE

APROVADO

EM: 31 MAR. 2009

PRESIDENTE

Denomina Dom Hélder Câmara uma galeria da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada doravante Dom Hélder Câmara a atual Galeria do Povo, localizada anexa ao plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

Parágrafo único. Na galeria será inserido o nome de Dom Hélder Câmara, com sua foto, e a seguinte frase do homenageado: "Para além, muito além dos egoísmos individuais, dos egoísmos de classe, dos egoísmos nacionais, é preciso abraçar, sorrir, trabalhar".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE MARÇO DE 2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0064 /2009 – COGEL
Fortaleza, 31 de março de 2009.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, a **Resolução n. 1.590**, de 31 de março de 2009, que: "*Denomina Dom Hélder Câmara uma galeria da Câmara Municipal de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Plácido Filho**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

VIANA
15.06.09

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA